



Dotação	R\$20.000,00
Ficha	795
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39	PROG. CRIANÇA FELIZ
Dotação	R\$40.000,00
Ficha	800
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39	SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Dotação	R\$80.000,00
Ficha	807
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39	MANUT. DO ACESSUAS TRABALHO
Dotação	R\$57.500,00
Ficha	817
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39	CONTROLE SOCIAL
Dotação	R\$11.500,00
Ficha	820
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39	GESTÃO DO IGD BOLSA FAMILIA
Dotação	R\$70.700,00
Ficha	827

CLAUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado até a data limite de 31/12/2020, considerando o principio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

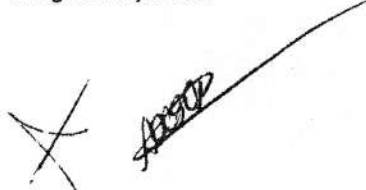
O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. DELMA LÚCIA PINHEIRO COSTA, fiscal de Contrato Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Inês, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BANCO do BRADESCO**, Agência nº **6578-1**, Conta Corrente nº **12058-8**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais.
- b) Entregar os materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, sem nenhuma avaria e sem divergências de quantitativo e qualidade, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.
- c) Atender rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos pela Contratante para a entrega dos materiais, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- e) Informar a Prefeitura, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.
- g) Fornecer o material dentro do prazo de validade, observando o prazo de garantia, conforme previsão da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- h) Aceitar nas mesmas condições originais da contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material.
- i) Manter durante o prazo de vigência do contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando sempre que solicitado pela Contratante a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social, assim como em relação às demais exigências contratuais.
- j) Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela Administração Municipal alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.
- k) Atender ao prazo de substituição do material não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da Administração Municipal sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- l) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- m) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- n) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- o) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.

p) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Prefeita Municipal de SANTA INÊS, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

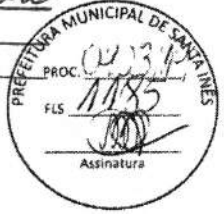
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

Processo: 2019001/2019
Folha: 469
Rubrica: [assinatura]



A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas)** testemunhas que também os subscrevem.

SANTA INÊS/MA, 10 de junho de 2019.

Antonia Ximenes Sousa
ANTONIA XIMENES SOUSA

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Inês
CONTRATANTE

[Assinatura]
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF Nº 129062363-53

[Assinatura]
CPF Nº 912592503-30

Processo: 2022006/7522

Folha: 470

Rubrica:

Nº 000.000.136
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME ESTRADA MA-203, 03/B - - ALTO DA BASE, Raposa, MA - CEP: 65138000 - Fone/Fax: 32265214	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2119 1029 1426 0400 0154 5500 1000 0001 3610 5000 0406 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.136 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190023101493 - 11/10/2019 10:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125470940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.142.604/0001-54
---	--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.684.909/0001-95	DATA DA EMISSÃO 11/10/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES		CEP 65300-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO TRAVESSA D. PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Ines	FONE/FAX 9888094091	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.555,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 8.555,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2000	ACIDO CLORIDRICO (ACIDO MURIATICO) 1L. CX C/12 UNID.	07069000	0102	5101	CX	35,0000	45,0000	1.575,00					
2526	COPO DESCARTAVEL P/AGUA 180ml, CX C/2.500 UNID.	07069000	0102	5101	CX	30,0000	56,0000	1.680,00					
2425	COPO DESCARTAVEL P/AGUA 300ml, CX C/2000 UNID.	07069000	0102	5101	CX	6,0000	80,0000	480,00					
2625	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	07069000	0102	5101	UNID	50,0000	1,7000	85,00					
2125	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, FDO C/64 ROLOS	07069000	0102	5101	FDO	30,0000	30,0000	900,00					
2526	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO DOBRAS	07069000	0102	5101	PCT	125,0000	7,0000	875,00					
2426	SABÃO EM PÓ 500g, CAIXA C/24 UNID.	07069000	0102	5101	CX	80,0000	37,0000	2.960,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional, ORDEM DE FORNECIMENT O N° 594/2019, CONTRATO N° 140/2019, PROCESSO N° 0423/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019, APLICAÇÃO HOSPITAL.....DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO, AGE NCIA: 6578-1, CONTA CORRENTE: 12058-8	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

para o fornecimento de medicamentos Odontológicos, Instrumentos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo - MA. **LOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 62.084,64 (Sessenta e Dois Mil, Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei N.º 10.520/02 e 8.666/1993; Pregão Presencial N.º 015/2019 - CPL; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.301.0017.2.027 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Ordenadores de Despesas: o Srº **MOISÉS ROCHA BANDEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 000078215697-5 SSP/MA e CPF nº 222.024.122-04, residente e domiciliado na Rua Martins Pimentel, nº 428 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA e a Srª **MARIA JOSÉ GOMES BARROS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 040000262010-6 SSP/MA e CPF nº 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.460.198/0001-84, com sede na Rodovia BR 010 - Quadra B - Lote 12, Bairro: Conjunto Nova Vitória, no município de Imperatriz - MA, neste ato legalmente representada pelo procurador o Srº **Elias Lopes Lima**, portador da cédula de identidade nº 65176596-0 SSP/MA e CPF nº 646.514.523-53; **TRANSCRIÇÃO:** Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira Municipal; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 30/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2017-SEMAD. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 29/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e a empresa H. L. Coutinho-ME, inscrita no CNPJ nº 04.113.103/0001-19. **OBJETO:** Prestação de serviços de organização do evento "Aniversário da Cidade". **VALOR:** R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.27.813.0027.2064.3.3.90.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/07/2017 à 31/08/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2017. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Hélia Lopes Coutinho, Representante Legal, pela Contratada.

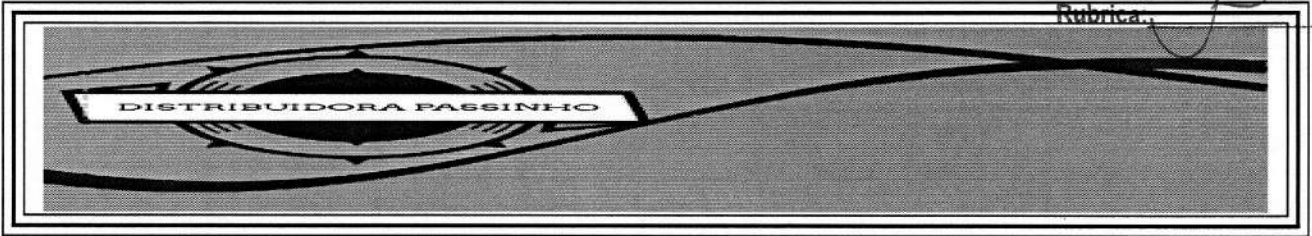
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Termo de Contrato a) **Espécie:** Contrato nº 151/2019, firmado em 19/06/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa SEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; b) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA; c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo:** 1784/2018 - Pregão Presencial 084/2018; e) **Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0001.2.002.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2148.3.3.90.39; 02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.0.002.2.154.3.3.90.39;02.02.04.122.0.002.2.155.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.08.04.122.0002.202.0.3.3.90.39;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.15.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2019.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.20.04.092.0325.2131.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39;02.10.04.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.1

10.10.2030.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.036.3.3.90.39;02.11.08.243.0007.2.032.3.3.90.39;02.11.08.243.0007.2.047.3.3.90.39;02.11.08.243.0008.2.046.3.3.90.39; f) **Vigência:** 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura; g) **Valor:** R\$ 133.966,07 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos); h) **Signatários:** pela Contratante, **ANTONIA XIMENES SOUSA** e pelo Contratado **AYRTON MAGALHÃES ALVARENGA JÚNIOR**.

Termo de Contrato a) **Espécie:** Contrato nº 156/2019, firmado em 15/05/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa SEMOA - SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA LTDA - ME; b) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE SENDO CONSULTAS E CIRURGIAS, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, CLÍNICO GERAL, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA/UCL, CIRURGIA GERAL/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E UROLOGIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS; c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo:** 0509/2018 - Pregão Presencial 030/2018; e) **Cobertura Orçamentária:** 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.39 f) **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da sua assinatura g) **Valor:** R\$ 333.547,50 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); h) **Signatários:** pela Contratante, **MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA** e pelo Contratado **WILANILDO LIMA COSTA**.

Termo de Contrato a) **Espécie:** Contrato nº 140/2019, firmado em 10/06/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME; b) **Objeto:** AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS; c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo:** 0423/2019 - Pregão Presencial 020/2019; e) **Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122.0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.30;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006 – CPL**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Prezados Senhores,

A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME, CNPJ nº 29.142.604/0001-54, sediada em Estrada MA 203, Nº 03/B, Alto da Base, CEP 65.138-000, Raposa/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da Carteira de Identidade nº 166837720016 SSP/MA e do CPF nº 968.051.373-49, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Raposa (MA) 25 de fevereiro de 2022.

**ADELMAN
GONCALVES
PASSINHO:
96805137349**

Assinado digitalmente por ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38018084000124, CN=ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RAPOSA
Data: 2022-02-18 13:45:05
Foxit Reader Versão: 9.7.0

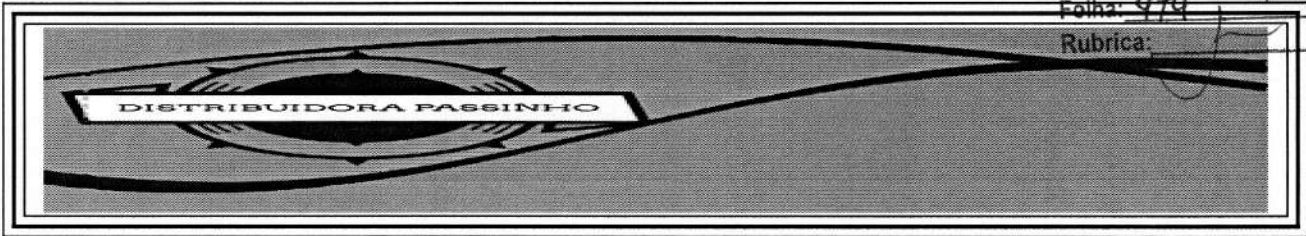
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Adelman Gonçalves Passinho

Sócio/Gerente

CPF: nº. 968.051.373-49, R.Gnº166837720016 SSP/MA.

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
E*MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
FONE: (98) 98198-0397



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006 – CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME, CNPJ nº 29.142.604/0001-54, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Raposa (MA) 25 de fevereiro de 2022.

ADELMAN
GONCALVES
PASSINHO:
96805137349

Assinado digitalmente por ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RAPOSA-MA
Data: 2022-02-18 13:45:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

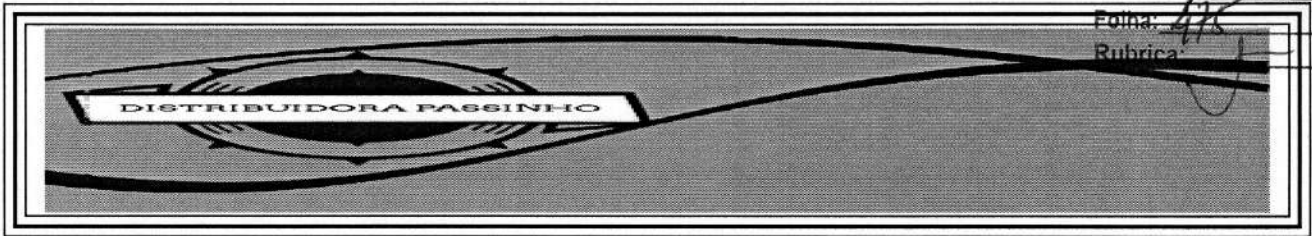
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Adelman Gonçalves Passinho

Sócio/Gerente

CPF: nº. 968.051.373-49, R.Gnº166837720016 SSP/MA.

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
FONE: (98) 98198-0397



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006 – CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2022

Prezados Senhores,

A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME, CNPJ nº 29.142.604/0001-54, sediada em Estrada MA 203, Nº 03/B, Alto da Base, CEP 65.138-000, Raposa/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da Carteira de Identidade nº 166837720016 SSP/MA e do CPF nº 968.051.373-49, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Raposa (MA) 25 de fevereiro de 2022.

**ADELMAN
GONCALVES
PASSINHO:
96805137349**

Assinado digitalmente por ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE, CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RAPOSA-MA
Data: 2022-02-18 13:47:57
Foxit Reader Versão: 9.7.0

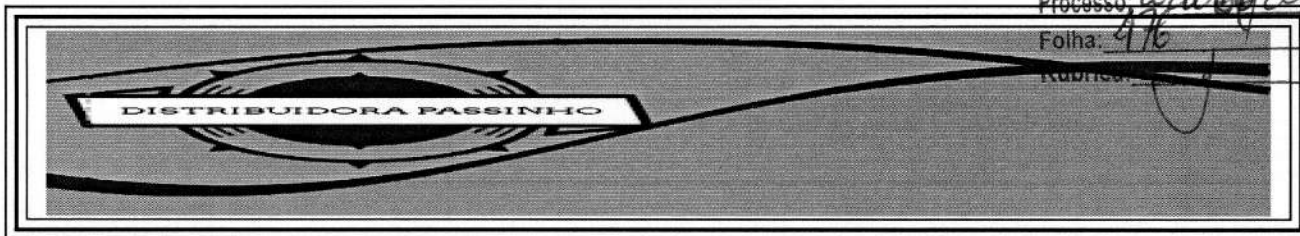
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Adelman Gonçalves Passinho

Sócio/Gerente

CPF: nº. 968.051.373-49, R.Gnº166837720016 SSP/MA.

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
FONE: (98) 98198-0397



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006 – CPL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2022

Prezados Senhores,

A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME, CNPJ nº 29.142.604/0001-54, sediada em Estrada MA 203, Nº 03/B, Alto da Base, CEP 65.138-000, Raposa/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da Carteira de Identidade nº 166837720016 SSP/MA e do CPF nº 968.051.373-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

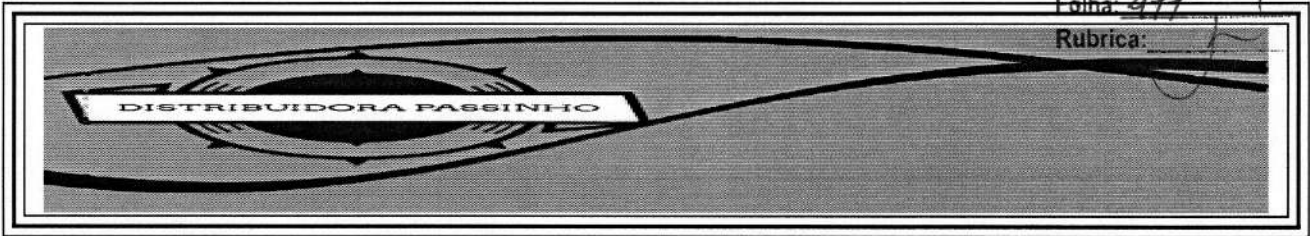
Raposa (MA) 25 de fevereiro de 2022.

**ADELMAN
GONCALVES
PASSINHO:
96805137349**

Assinado digitalmente por ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
DN: C=BR,,O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RAPOSA-MA
Data: 2022-02-18 13:48:29
Foxit Reader Versão: 9.7.0

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME
Adelman Gonçalves Passinho
Sócio/Gerente
CPF: nº. 968.051.373-49, R.Gnº166837720016 SSP/MA.

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
E*MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
FONE: (98) 98198-0397



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006 – CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2022

Prezados Senhores,

A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME, CNPJ nº 29.142.604/0001-54, sediada em Estrada MA 203, Nº 03/B, Alto da Base, CEP 65.138-000, Raposa/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da Carteira de Identidade nº 166837720016 SSP/MA e do CPF nº 968.051.373-49, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

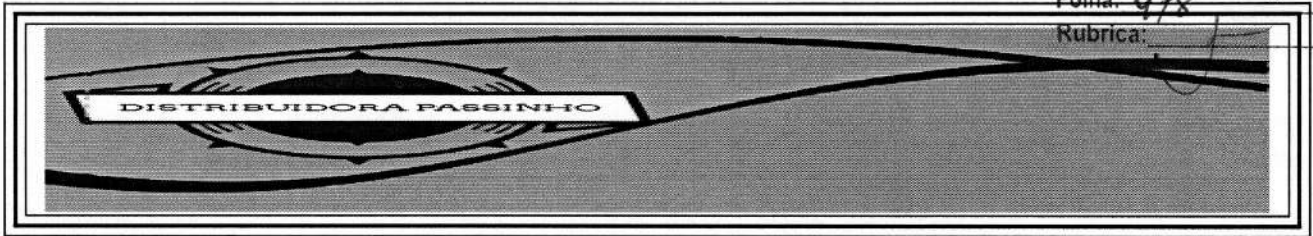
Raposa (MA) 25 de fevereiro de 2022.

**ADELMAN
GONCALVES
PASSINHO:
96805137349**

Assinado digitalmente por ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RAPOSA-MA
Data: 2022-02-18 13:48:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME
Adelman Gonçalves Passinho
Sócio/Gerente
CPF: nº. 968.051.373-49, R.Gnº166837720016 SSP/MA.

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
FONE: (98) 98198-0397



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006 – CPL

OBJETO: Registro de Preço para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

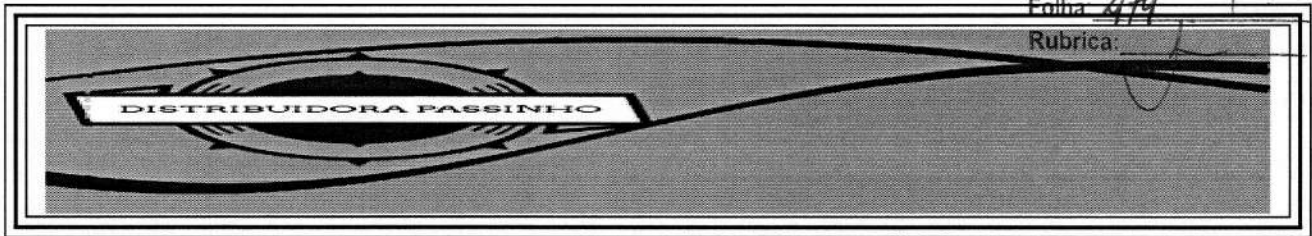
Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

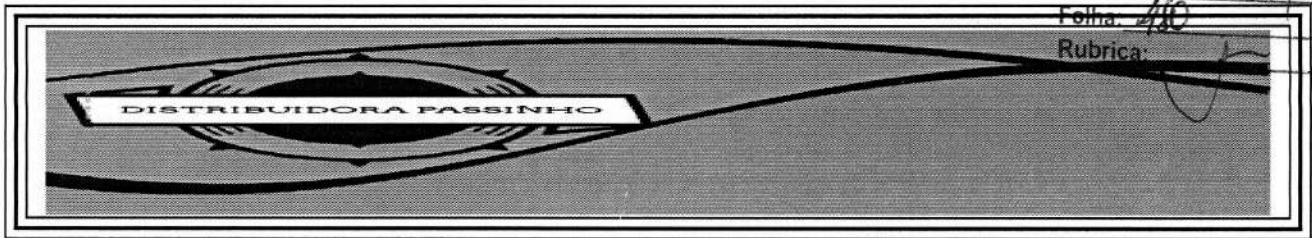
PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

LOTE I- LIMPEZA GERAL						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT	VALOR
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L. Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Líquido, Concentração: Mín. 8%. Embalagem mínima de 1l.	UND	LIMPA FACIL	3.000	R\$8,90	R\$26.700,00
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 1L. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem mínima 1l.	UND	KI-LIMPA	35.000	R\$4,00	R\$140.000,00
3	CREOLINA DESINFETANTE, frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 unidades	UND	CRUZVALDINA	1500	R\$37,00	R\$55.500,00
4	DESINFETANTE LÍQUIDO 1000ML. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 500ml.	UND	REAL	10.000	R\$4,89	R\$48.900,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2lt.	UND	REAL	10.000	R\$10,12	R\$101.200,00
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benzil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	UND	REAL	10.000	R\$3,99	R\$39.900,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 360ml.	UND	BOM AR	3.000	R\$19,90	R\$59.700,00
8	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade.	UND	FC	6.000	R\$3,98	R\$23.880,00

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
 ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
 CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
 E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
 FONE: (98) 98198-0397



	Embalagem de 500ml.						
9	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	UND	FC	35.000	R\$2,90	R\$101.500,00	
10	INSETICIDA 300ML. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml.	UND	BAYGON	7.000	R\$19,90	R\$139.300,00	
11	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	UND	VEJA	3.000	R\$17,80	R\$53.400,00	
12	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	UND	FC	3.500	R\$3,80	R\$13.300,00	
13	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml.	UND	AZULIM	3.000	R\$7,90	R\$23.700,00	
14	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	UND	PEROBA	3.000	R\$15,85	R\$47.550,00	
15	SODA CÁUSTICA COMUM 1KG. Concentração de 70% (NaOH), contando data de fabricação e validade. 1 KG.	UND	SATURNO	3.000	R\$43,80	R\$131.400,00	
16	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 5L. Bactericida Antisséptico, Indicado para a higiene e assepsia das mãos. Embalagem mínima de 5L	UND	COPERALCOOL	4.000	R\$91,60	R\$366.400,00	
17	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L. Líquido 70% - GL 70°. Constando data de fabricação e validade.	UND	COPERALCOOL	10.000	R\$22,00	R\$220.000,00	
18	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 500ML. 70% uso geral, incolor. Embalagem mínima de 500ml	UND	COPERALCOOL	10.000	R\$13,10	R\$131.000,00	
19	SABÃO EM PÓ 500G. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	UND	GUARANI	30.000	R\$7,00	R\$210.000,00	
20	SABÃO EM BARRA 200G. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	UND	GUARANI	50.000	R\$3,00	R\$150.000,00	
21	SABONETE LÍQUIDO 5L. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UND	LUX	6.000	R\$44,30	R\$265.800,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais	R\$2.349.130,00



LOTE II- UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE DE PLÁSTICO 12L. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	PLASUTIL	1.500	R\$41,10	R\$61.650,00
2	BALDE DE PLÁSTICO 20L. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	PLASUTIL	1.500	R\$42,00	R\$63.000,00
3	BALDE DE PLÁSTICO 60L. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	PLASUTIL	1500	R\$95,20	R\$142.800,00
4	CESTO PARA LIXO 10L. Sem tampa. Em plástico especial com capacidade para 10 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	UND	PLASUTIL	1.500	R\$15,60	R\$23.400,00
5	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, Dimensões: 25 x 41 cm, Aço Inox. Capacidade: 12 L.	UND	ABC	500	R\$260,00	R\$130.000,00
6	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	UND	BELLANO	4.000	R\$4,00	R\$16.000,00
7	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	UND	BELLANO	4.000	R\$9,40	R\$37.600,00
8	RODO PARA LIMPEZA 40CM. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	UND	BELLANO	4.000	R\$14,20	R\$56.800,00
9	DESENTUPIDOR DE PIA. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	UND	BELLANO	1500	R\$20,60	R\$30.900,00
10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	UND	BELLANO	3.000	R\$19,40	R\$58.200,00
11	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL. em metal, dimensões mínimas: Altura 140cm, Largura 35cm, profundidade 35cm; com reservatório com capacidade de no mínimo 1 litro; acionado através de pedal.	UND	VELOX	400	R\$685,00	R\$274.000,00
12	SUPOORTE DE PAPEL TOALHA, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras.	UND	VELOX	400	R\$95,10	R\$38.040,00
VALOR DO LOTE II		novecentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa reais				R\$932.390,00

LOTE III- SACOS DE LIXOS

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
 ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
 CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
 E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
 FONE: (98) 98198-0397

DISTRIBUIDORA PASSINHO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 05 unidades.	PCT	BOMPACK	25.000	R\$7,90	R\$197.500,00
2	SACO DE LIXO PRETO - 200 LITROS/ Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 05 unidades.	PCT	BOMPACK	15.000	R\$9,10	R\$136.500,00
3	SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS/ PACOTE COM 10 UNIDADES. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral.	PCT	BOMPACK	15.000	R\$7,15	R\$107.250,00
4	SACO DE LIXO PRETO - 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	PCT	BOMPACK	25.000	R\$7,20	R\$180.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III		seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais				R\$621.250,00

LOTE IV- DESCARTÁVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 48 rolos.	FDO	PERSONAL	3.000	R\$85,10	R\$255.300,00
2	PAPEL TOALHA PCT C/02 UND. Toalha de papel. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Pct com 02 rolos com 60 toalhas de papel folha dupla 19x22cm cada.	PCT	SNOB	5.000	R\$8,00	R\$40.000,00
3	PAPEL TOALHA PCT C/1000FLS. Interfolha Slim 2 Dobras 20x20cm. Celulose Virgem 100%.	PCT	SANTA BARBARA	9.000	R\$20,00	R\$180.000,00
4	FILME PLÁSTICO. PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	ROLO	WYDA	3.000	R\$5,05	R\$15.150,00
5	FLANELA AMARELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	UND	SANTA MARIA	10.000	R\$4,80	R\$48.000,00
6	GARFOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	PLASTIC	3.000	R\$5,30	R\$15.900,00

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME
 ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA - MA
 CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
 E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
 FONE: (98) 98198-0397

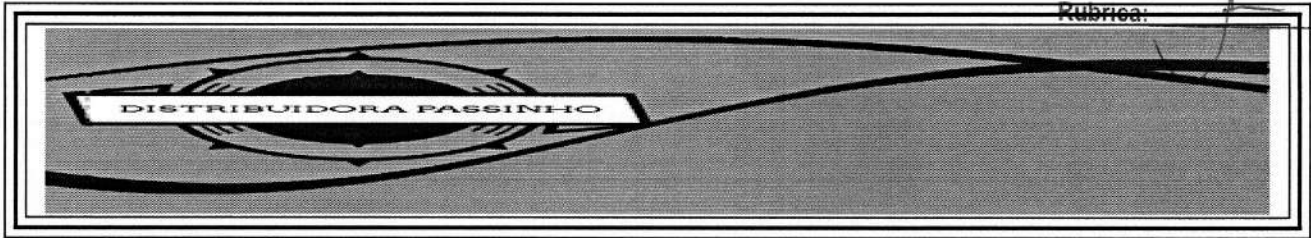
DISTRIBUIDORA PASSINHO

7	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS PCT COM 50 UND. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	SNOB	3.000	R\$1,40	R\$4.200,00
8	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX G/CX COM 100 UND - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.	CX	VOLK	300	R\$84,00	R\$25.200,00
9	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX M/CX COM 100 UND - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	CX	VOLK	300	R\$86,10	R\$25.830,00
10	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX P/CX COM 100 UND - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.	CX	VOLK	300	R\$87,90	R\$26.370,00
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES CAIXA COM 50 UND, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 50 unidades.	CX	DESCARPACK	8.000	R\$43,10	R\$344.800,00
12	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	PLASTIC	4.000	R\$5,70	R\$22.800,00
13	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML/PCT COM 100 UND. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	KEROCOPO	20.000	R\$8,10	R\$162.000,00
14	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML/PCT COM 100 UND. Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	KEROCOPO	20.000	R\$9,70	R\$194.000,00
15	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	PCT	DESCARPACK	3.000	R\$43,10	R\$129.300,00
VALOR DO LOTE IV		um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais				R\$1.488.850,00

LOTE V- LIMPEZA DIVERSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	UND	REAL	20.000	R\$1,10	R\$22.000,00
2	ESPONJA DE LÁ DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	PCT	AÇOLAM	10.000	R\$3,30	R\$33.000,00
3	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de	UND	SANTA MARIA	10.000	R\$6,70	R\$67.000,00

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME
 ESTRADA MA-203, N° 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA - MA
 CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E.:125470940
 E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
 FONE: (98) 98198-0397



	umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.					
4	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	UND	SANTA MARIA	10.000	R\$4,80	R\$48.000,00
5	PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	PERFEX	10.000	R\$8,90	R\$89.000,00
6	PALITOS DE FÓSFORO FARDO COM 10 CAIXAS. Com certificação do INMETRO. Fardo com 10 caixas de 40 unidades.	FARDO	FIATLUX	600	R\$4,50	R\$2.700,00
7	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	UND	BELLANO	8.000	R\$13,20	R\$105.600,00
8	VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.	UND	BELLANO	8.000	R\$19,30	R\$154.400,00
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10CM. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	UND	BELLANO	6.000	R\$4,20	R\$25.200,00
10	ESCOVÃO PARA PISO. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m, ideal para limpeza pesada de piso.	UND	BELLANO	6.000	R\$43,15	R\$258.900,00
11	ESFREGÃO, MOP SEM CABO	UND	BELLANO	1000	R\$54,12	R\$54.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE V		oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais			R\$859.920,00	

VALOR GLOBAL	seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais	R\$6.251.540,00
---------------------	---	------------------------

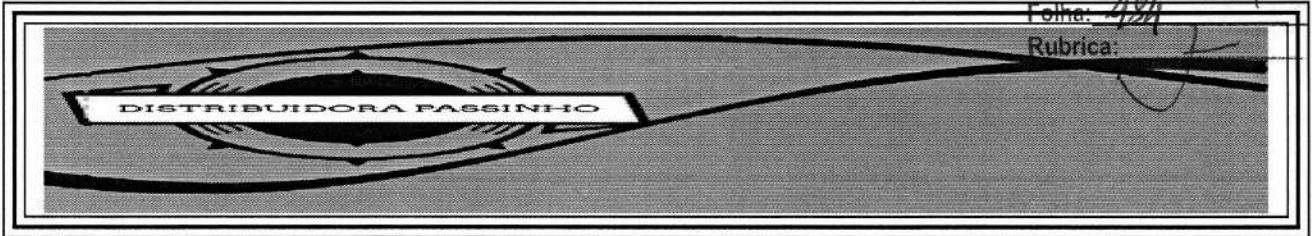
FORMA DE EXECUÇÃO: De acordo com o que determina o Termo de Referência;

VALOR GLOBAL: R\$6.251.540,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

DADOS DA EMPRESA:

- DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME
-
- **CNPJ: 29.142.604/0001-54 INSC. ESTADUAL: 125470940**
-
- **ENDEREÇO: Estrada MA 203, nº 03B, Alto da Base, CEP 65.138-000, Raposa – MA.**

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI – ME
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
FONE: (98) 98198-0397



e-mail: distribuidorapassinho@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ADELMAN GONÇALVES PASSINHO
Cargo: EMPRESARIO.
CPF nº: 968.051.373-49
RG nº: 166837720016 SSP/MA.

DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil.
Agência: 3649-8
Conta Corrente: 52830-7

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Vigência do Contrato: A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.

Prazo de Entrega: Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.

Local de entrega: Sede da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Declaramos que:

Os produtos são de primeira qualidade;

Nos preços estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto;

Declaramos a expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

**ADELMAN
GONCALVES
PASSINHO:
96805137349**

Assinado digitalmente por ADELMAN
GONCALVES PASSINHO:96805137349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=ADELMAN GONCALVES PASSINHO:
96805137349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RAPOSA-MA
Data: 2022-02-18 13:54:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Raposa (MA) 25 de fevereiro de 2022.

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Adelman Gonçalves Passinho
Sócio/Gerente

CPF: nº. 968.051.373-49, R.Gnº166837720016 SSP/MA.

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA - MA
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com
FONE: (98) 98198-0397